



TE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº633 DE 01 DE OUTUBRO DE 1.987.

"Dispõe sobre suplementação de verbas."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de CZ\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados), destinados a suplementar as seguintes verbas:

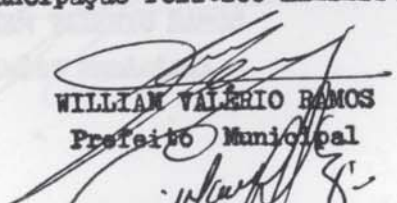
S U P L E M E N T A:

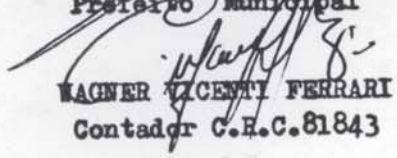
15 - 3130 - 03.07.021.2.14	Serviços de Terceiros e Encargos	1.000.000,00
47 - 3190 - 10.58.323.2.41	Diversas Despesas de Custeio	1.000.000,00
48 - 4110 - 10.58.323.1.08	Obras e Instalações	4.000.000,00

Artigo 2º - Fica autorizada a utilização de possível excesso de arrecadação, previsto no corrente exercício até o valor de CZ\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 01 de Outubro de 1.987 - 23º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal


WAGNER VICENTI FERRARI
Contador C.R.C.81843